LEI Nº 617, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966.

REVOGA A LEI Nº 370/62, QUE CRIA A TAXA HOSPITALAR SOBRE IMPOSTOS MUNICIPAIS E INGRESSOS DE DIVERSÕES PÚBLICAS.

ADÃO ELY JOHANN, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É revogada a lei 370 de 26 de Julho de 1962, que cria a taxa para fins hospitalares, sobre Impostos municipais e ingressos de diversões públicas.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967.

ESTEIO, 26 de dezembro de 1966.

ADÃO ELY JOHANN
Prefeito Municipal